



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/DNIT SEDE, DE 26 DE MAIO DE 2021

Altera o
Artigo 1º
da Instrução
Normativa nº
13, de 23 de
abril de 2021,
do
Departamento
Nacional de
Infraestrutura
de
Transportes, a
qual
dispõe sobre o
planejamento,
a
coordenação,
o
desenvolvimento
e o controle
de sistemas de
Tecnologia da
Informação.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, o constante no Relato nº. 113/2021/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 20ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 24/05/2021, e tendo em vista constante no Processo nº 50600.002307/2021-97, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 13, de 23/04/2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º DISCIPLINAR o planejamento, a coordenação, o desenvolvimento e o controle de sistemas de informação no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e da infraestrutura necessária ao seu suporte, bem como o estabelecimento de mecanismos de estruturação de implementação de base de conhecimento dos sistemas em utilização na Autarquia, de acordo com o seu Regimento Interno e com o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, vigente à época.**” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 26/05/2021, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8257614** e o código CRC **3DE8771D**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

DIREÇÃO SUPERIOR**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/DNIT SEDE, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Altera o Artigo 1º da Instrução Normativa nº 13, de 23 de abril de 2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a qual dispõe sobre o planejamento, a coordenação, o desenvolvimento e o controle de sistemas de Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, o constante no Relato nº 113/2021/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 20ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 24/05/2021, e tendo em vista constante no **Processo nº 50600.002307/2021-97**, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 13, de 23/04/2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º DISCIPLINAR o planejamento, a coordenação, o desenvolvimento e o controle de sistemas de informação no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da infraestrutura necessária ao seu suporte, bem como o estabelecimento de mecanismos de estruturação de implementação de base de conhecimento dos sistemas em utilização na Autarquia, de acordo com o seu Regimento Interno e com o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, vigente à época.**” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral